



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 132/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.730, de 20 de novembro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.730, de 20 de novembro de 2019;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito especial no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.32.01 – Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação
Programação: 27.812.0023.1012 – Obras Esportivas, Recreação e de Lazer
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 637
Valor: R\$ 6.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto totalmente com Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 21 de Novembro de 2019.

Maria Felicidade Peres Campos Arroyo
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra

Nilton Meireli
Diretor Administrativo

